



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Segundo foi recentemente noticiado: *“a Secretaria para a Segurança informou que os dados estatísticos sobre a criminalidade, relativos ao primeiro trimestre deste ano, revelam um aumento em 42 por cento da violência doméstica, tendo sido registados durante o mesmo período 85 casos contra os 60 que foram registados no ano passado, o que corresponde a um aumento de 25 casos. Quanto às vítimas, as do sexo feminino totalizam 71 pessoas, quando no ano passado foram 47 pessoas, o que significa um aumento de 23 pessoas vítimas daquela criminalidade. As vítimas do sexo masculino somam 15 indivíduos, o que representa um aumento de 2 pessoas em comparação com as 13 registadas no ano anterior”*<sup>1</sup>. Para académicos e especialistas, a realidade da violência doméstica em Macau reflecte a necessidade de as autoridades tomarem efectivamente medidas para esse problema, através do trabalho legislativo mais acelerado para o seu combate, bem como para a protecção dos membros mais fragilizados nas famílias vítimas desse problema.

Os órgãos de comunicação social também informaram recentemente que “segundo o Instituto de Acção Social, a proposta de lei sobre violência

---

<sup>1</sup> Jornal *Macao Daily News* de 16-05-2014, “Aumento de delitos de ofensa à integridade física, de extorsão e usura – Criminalidade registou aumento ligeiro no 1.º Trimestre”.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

doméstica será apresentada a apreciação pela Assembleia Legislativa no primeiro semestre deste ano”<sup>2</sup>. Porém, estando-se já no Verão, desconhece-se ainda qualquer notícia sobre este diploma legislativo.

Académicos e especialistas afirmam que não é com a mera auscultação pública de opiniões que se pode fazer a legislação sobre violência doméstica, porque é necessário efectuar-se uma análise científica dos casos de violência doméstica e fazer o balanço dos resultados desse estudo, identificando as características e evolução desse fenómeno em Macau. Por outro lado, deve-se fazer uma apreciação da actual política definida para a resolução deste problema, no sentido de verificar se existem medidas suficientes para a sua resolução e prevenção, assim como de apoio às vítimas. Deste modo, é com base nessas informações e dados científicos que se procede à revisão da lei para, através do consenso público da sociedade assim conseguido, se poder tornar mais eficiente o trabalho legislativo para a protecção dos membros mais fragilizados das famílias vítimas de violência doméstica.

O relatório final da consulta pública sobre a Proposta de Lei Prevenção e Correção da Violência Doméstica, elaborado pelo Instituto de Acção Social em 2012, afirma que *“a proposta de lei de Combate ao Crime da Violência Doméstica implica a revisão da lei penal. Em princípio, ela transforma ‘uniformemente’ alguns ‘actos do crime da violência doméstica’ que são*

---

<sup>2</sup> Jornal *Hou Kong* de 27-02-2014, “Violência doméstica com nova proposta de lei – Ofensa ligeira repetida considerada crime público”



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

*originalmente de natureza semi-pública (só apresentando queixa pode a vítima incriminar o infractor) em 'crimes públicos'... No entanto, com base nas opiniões recolhidas sobre os assuntos em consulta, o público parece ter opinião bem diferente sobre esta orientação legislativa e, até ao momento, não há consenso de opiniões".* O Governo da RAEM tem sempre reiterado a governação científica nas suas linhas de acção governativa, mas, dois anos depois do referido relatório, a população pediu-me para questionar o Governo se já tem todas as informações necessárias sobre o assunto, assim como se já terminou os trabalhos de estudo e de análise para conseguir um consenso da sociedade e iniciar a legislação no corrente ano.

---

Nestes termos, interpele o Governo sobre o seguinte:

1 - Os órgãos de comunicação social informaram recentemente que “segundo o Instituto de Acção Social, a proposta de lei sobre violência doméstica será apresentada a apreciação pela Assembleia Legislativa no primeiro semestre deste ano”<sup>3</sup>. Porém, estando-se já no Verão, desconhece-se ainda qualquer notícia sobre este diploma legislativo. Qual a explicação das autoridades para isso? Esta situação deve-se ao facto de o Governo ainda não ter terminado os trabalhos de estudo e análise, ou porque ainda não conseguiu um consenso público na sociedade? Será que houve omissão por parte dos dirigentes públicos? O Governo pode explicar isto melhor à população?

---

<sup>3</sup> Jornal *Hou Kong* de 27-02-2014, “Violência doméstica com nova proposta de lei – Ofensa ligeira repetida considerada crime público”



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2 - Académicos e especialistas afirmam que não é com a mera auscultação pública de opiniões que se pode fazer a legislação sobre violência doméstica, porque é necessário efectuar-se uma análise científica dos casos de violência doméstica e fazer o balanço dos resultados desse estudo, identificando as características e evolução desse fenómeno em Macau. Por outro lado, deve-se fazer uma apreciação da actual política definida para a resolução deste problema, no sentido de verificar se existem medidas suficientes para a sua resolução e prevenção, assim como de apoio às vítimas. Deste modo, é com base nessas informações e dados científicos que se procede à revisão da lei para, através do consenso público da sociedade assim conseguido, se poder tornar mais eficiente o trabalho legislativo para a protecção dos membros mais fragilizados das famílias vítimas de violência doméstica. Qual a resposta das autoridades competentes em relação a esta opinião dos especialistas?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Mak Soi Kun

15 de Julho de 2014